



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 – Fone: (043) 3468 1123
e-mail: prefeituraderiobom@yahoo.com.br

DECRETO Nº 103/2017

SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR COMO ESPECIFICA.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM
ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES E DE ACORDO COM A LEI
021/2016 DE 30/11/2016.**

DECRETA:

Artº. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento programa do Município de Rio Bom – Paraná, para Exercício de 2017, abertura crédito suplementar no valor de **R\$ 153,18 (Cento e cinquenta e três reais e dezoito centavos)** por SUPERÁVIT FINANCEIRO para inclusão nos seguintes programas:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 – DIRETORIA DE SECRETARIA

04.122.0004.2.007.000 – Manutenção da Secretaria de Administração

3.3.90.93.00.00.00 – Indenizações e Restituição.....R\$ 153,18

FONTE DE RECURSOS: 775 – Conv. Pav. Pedra Polidrica Pav. Rio Bom x Apucarana–DESPESA: 1040

Artº. 2º - Como Recursos para abertura de que trata o Artigo anterior do presente DECRETO no valor de **R\$ 153,18 (Cento e cinquenta e três reais e dezoito centavos)** como Superávit Financeiro nas seguintes fontes de recursos:

SUPERÁVIT FINANCEIRO:

FONTE DE RECURSOS: 775 – Conv. Pav. Pedra Polidrica Pav. Rio Bom x Apucarana.....R\$ 153,18

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente DECRETO em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de julho de 2017.

ENE BENEDITO GONÇALVES

Prefeito Municipal